



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

OFÍCIO Nº 678/2023-PRE

Recife/PE, 07 de dezembro de 2023.

À Senhora
Priscila Camelo
e-mail: priscila.camelo@tpfe.com.br

Assunto: Resposta à contestação de Priscila Camelo, referente à 4ª Etapa do Prêmio INOVE.

Prezada Senhora,

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE), através do seu presidente, o Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena, por meio do Comitê Tecnológico Permanente (CTP), e por intermédio da Comissão Organizadora, vem, considerando a apresentação dos trabalhos classificados, no cumprimento da Etapa 4 (item 8.4), COMUNICAR a V. S.^a o indeferimento do pedido requerido na contestação apresentada, nos termos do item 13, tendo em vista o parecer jurídico apresentado pela Gerência Jurídica do CREA-PE, o qual, adotando-se as razões de opinar contidas neste, independente de transcrição, foi ratificado pela Comissão Julgadora, por força do disposto no item 13.3 do Regulamento do Concurso nº 001/2023 (Prêmio INOVE).

Sem mais para o momento e esperando ter prestado os esclarecimentos requeridos, colocamo-nos à disposição para prestar informações adicionais e esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

ENG.CIV. ADRIANO ANTONIO DE LUCENA
Presidente do Crea-PE